

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 386/2012 - CIB**

**Goiânia, 31 de outubro de 2012.**

**Aprova AD REFERENDUM a implantação da Unidade Odontológica Móvel - UOM no Município de Nova Roma.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria SAS/MS nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde no país, vinculados ou não ao SUS;
- 2 – A Portaria GM/MS nº 2.371, de 07 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel (UOM);
- 3 – A Portaria SAS/MS nº 334, de 07 de outubro de 2009, que permite o registro da Unidade Odontológica Móvel (UOM) no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
- 4 – A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 5 – A Portaria SAS/MS nº 500, de 29 de maio de 2012, estabelece normas para o cadastramento das Unidades Odontológicas Móveis, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

**R E S O L V E:**

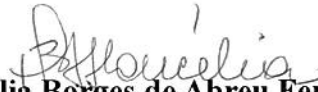
**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a implantação da Unidade Odontológica Móvel - UOM no município de Nova Roma.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS